



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017

Ao 02 dias do mês de janeiro do ano de 2018 às 08:30 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital**. A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas **(P/01) DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ME**, CNPJ nº 19.455.171/0001-33, representada por Francisco Diego Felipe de Oliveira, CPF nº 610.274.893-03 e RG nº 2009010007878 SSP/CE, **(P/02) SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 15.415.740/0001-66, representada por Francisco Edmilsom Clemente de Oliveira, CPF nº 059.385.893-04 e RG nº 92002206350 SSP/CE, **(P/03) QUALIDADE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, CNPJ nº 09.153.229/0001-30, representada por Paulo Ary Bandeira de Melo, CPF nº 267.552.543-04 e RG nº 1.582.834 SSP/RN, **(P/04) COMÉRCIO J.A.V. FILHO EIRELI ME**, CNPJ nº 07.385.024/0001-55, representada por José Alves Vieira Filho, CPF nº 457.383.783-34 e RG nº 20071645351 SSP/CE, **(P/05) PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME**, CNPJ nº 10.672.729/0001-68, representada por Antônio de Sousa Junior, CPF nº 837.501.693-49 e RG nº 9401030927 SSP/CE, **(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 08.563.328/0001-28, representada por Ismael Nunes Abreu, CPF nº 044.273.363-10 e RG nº 2006099107660 SSP/CE, **(P/07) S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 02.977.527/0001-04, representada por José Gerardo Carlos do Nascimento, CPF nº 071.690.943-04 e RG nº 93002015625 SSP/CE, **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 12.268.154/0001-48, representada por Rafael Rodrigues Russo, CPF nº 620.353.713-68 e RG nº 98002369703 SSP/CE, **(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA**, CNPJ nº 07.385.024/0001-55, representada por Rodrigo Amaro Mota, CPF nº 617.877.873-20 e RG nº 93030006503 SSP/CE e **(P/10) F4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 09.652.543/0001-68, representada por Francisca Maria Freire Sampaio, CPF nº 464.650.063-91 e RG nº 9000604889 SSP/CE. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas **(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA**. A Pregoeira declara o **NÃO CREDENCIAMENTO** das empresas **(P/01) DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ME** e **(P/02) SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME**, em razão das mesmas apresentarem a declaração exigida no subitem 2.2.1 letra b) sem reconhecimento de firma como exige o item 4.3 do edital, **(P/03) QUALIDADE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME**, em razão da mesma apresentar a declaração exigida no subitem 2.2.1 letra b) sem reconhecimento de firma como exige o item 4.3 do edital e por não apresentar a Cerditão Negativa de Inadimplência Contratual exigida no subitem 2.2.1 letra c) do edital, **(P/04) COMÉRCIO J.A.V. FILHO EIRELI ME**, **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, por não apresentar o objeto social compatível com o objeto da licitação conforme exige o subitem 2.1 do edital, **(P/05) PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME**, em razão da mesma apresentar a



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



declaração exigida no subitem 2.2.1 letra b) sem reconhecimento de firma como exige o item 4.3 do edital e os documentos em cópia simples sem autenticação (procuração, contrato social, 1º aditivo), e também por não apresentar os documentos de identificação dos sócios, como exige o subitem 2.2.3 do edital, **(P/07) S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, em razão da mesma apresentar a declaração exigida no subitem 2.2.1 letra b) sem reconhecimento de firma como exige o item 4.3 do edital, apresentou os contratos e aditivos sem certidão específica dos atos registrados na junta comercial conforme exige o subitem 2.2.3 do edital e por não apresentar o objeto social compatível com o objeto da licitação conforme exige o subitem 2.1 do edital e **CREDENCIADAS** as empresas **(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, **(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA** e **(P/10) F4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**. A Pregoeira esclarece que a regra estabelecida previamente em edital e não pode deixar de ser observada sob pena de nulidade de seus atos, ressalta ainda que de acordo com o item 4.3 do edital a Pregoeira não possui competência nem perícia para reconhecimento de firma de licitantes, resumindo sua fé pública somente à autenticação de documentos. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes "nº 01" contendo as propostas de preços das empresas credenciadas para o objeto do referido pregão, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas **(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA**, já nominados. A Pregoeira resolve suspender a sessão por 20 (vinte) minutos para análise das propostas de preços. Decorridos os 20(vinte) minutos a Pregoeira deu prosseguimento e informa aos presentes após verificação da conformidade das propostas de preços apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital declara **DESCCLASSIFICADAS** as empresas **(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** e **(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA**, por não apresentarem as declarações exigidas nos subitens 5.2.10 e 5.2.11, do edital e **CLASSIFICADAS** preliminarmente as empresas **(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **(P/10) F4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais com os licitantes classificados nos termos do Edital, os quais se encontram registrados no mapa de lances verbais, anexo ao processo. A Pregoeira analisou os preços apresentados/ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (inferior) aos valores médios constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, **classificada em 1º lugar a empresa (P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**. A Pregoeira amparada no subitem 7.6.15 do edital declara desclassificada a proposta de preços da empresa **(P/10) F4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME**, por apresentar preços superior a média daqueles apurados pelo DEFISC. Ato contínuo, a Pregoeira determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual foi analisada e rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas já nominados. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



preços ajustada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até às 14:00 horas. A Pregoeira registra que foram devolvidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação das empresas não credenciadas e foram devolvidos os envelopes de habilitação das empresas desclassificadas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes ainda presentes. Maracanaú, 02 de janeiro de 2018.

COMISSÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	<i>Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento</i>
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	<i>Jaerleson Firmino de Lima</i>
	Rodrigo Cardoso de Araújo	<i>Rodrigo Cardoso de Araújo</i>

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ME	<i>Francisco Diego de Oliveira</i>
(P/02) SOLIMPA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME	<i>[Signature]</i>
(P/03) QUALIDADE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME	<i>[Signature]</i>
(P/04) COMÉRCIO J.A.V. FILHO EIRELI ME	<i>[Signature]</i>
(P/05) PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME	<i>[Signature]</i>
(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	<i>[Signature]</i>
(P/07) S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	<i>[Signature]</i>
(P/08) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	<i>[Signature]</i>
(P/09) CONSTRUTORA MADRYD LTDA	<i>[Signature]</i>
(P/10) F4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Maracaná - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
Mapa de lances/Negociação

Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção de jornal e outros materiais gráficos, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Maracaná-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital

Licitante	Empresas	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
	Classificadas	Proposta	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal	Verbal
		Escrita	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
(P/06) PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME	DESC. PROPOSTA	1.637.200,00											
(P/06) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	1ª	1.835.400,00	1 788.800,00	SEM LANCE									
(P/06) CONSTRUTORA MADRYO LTDA	DESC. PROPOSTA	1.966.200,00											
(P/10) P4 LOCAÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	2ª	1 998.800,00	SEM LANCE	DESC.									
LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR		(P/06) R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI											
Preço final		R\$ 1.788.800,00											

